



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEX/ N°48/2014

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s) de	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Licenciaturas entre o 3º e 7º períodos (cursos semestrais) ou entre o 2º e 3º anos (cursos anuais)	- 01 para atuação no período da manhã; - 01 para atuação no período da tarde; - 01 para atuação no período da noite;	20 h/semana	6 meses, podendo ser prorrogado, por mais 12 meses	FACED/UFU

1.1. Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor - 01 para atuação no período da manhã; 01 para atuação no período da tarde; 01 para atuação no período da noite.
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Estar cursando entre o 3º e 7º períodos (cursos semestrais) ou entre o 2º e 3º anos (cursos anuais) de curso regular da UFU;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html, movie maker e plataforma MOODLE);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Disponibilidade para atuar aos sábados.

2. Inscrições:

- Data: **03/11/2014 a 07/11/2014**
- Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- Local: FACED/UFU.
- Contato: Luiza e Isabela

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.



- Cópia do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Curriculum Vitae.
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurada uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda aos pré-requisitos gerais.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por 18 (dezoito) meses no máximo.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO II)**

2.9 DO DESLIGAMENTO;

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante ampla defesa;
- O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 do CONSEX, Art. 17, inciso IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

3.1. Primeira Fase (Eliminatória): análise do histórico escolar e do Curriculum Vitae

- **Data:** 10/11/2014

3.2 Segunda Fase: entrevista individual, previamente agendada, para os classificados na 1ª fase

- **Data:** 12/11/2014
- **Horário:** Das 8h às 11:00h
- **Local:** FACED/UFU – Sala G107

3.3 Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **10/11/2014**; no site www.proex.ufu.br. O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

- **Local:** FACED/UFU

4. Do Resultado Final



O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia **14/11/2014**, a **partir das 17h00min** no site www.proex.ufu.br.

4.1 Vigência do edital:

O prazo de vigência deste edital será de 6 (seis) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

Uberlândia, 13 de Outubro de 2014.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital n. 48/2014** vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Horário de opção de atuação: ____ Manhã ____ Tarde ____ Noite

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 48/2014

Processo Seletivo

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Coordenação Pedagógica está inserido no âmbito do *Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública*, vinculado à Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação (SEB/MEC). O curso é voltado para a formação continuada e pós-graduada de profissionais que atuam em equipes de gestão pedagógica em escolas públicas de educação básica.

Com a proposta deste curso, a SEB/MEC explicita seu entendimento de que a formação continuada de Coordenadores Pedagógicos é de suma importância para o fortalecimento da educação inclusiva e da gestão democrática na educação pública. Neste sentido, a formação que se quer proporcionar pauta-se no estudo de temas como política educacional, gestão democrática, cultura e currículo, processos de ensino-aprendizagem, processos comunicacionais, planejamento e avaliação que se articulam na discussão sobre a **Organização do Trabalho Pedagógico**, foco da intervenção do **Coordenador Pedagógico**, enquanto integrante da equipe gestora da escola.

Considerando o elevado número de profissionais que exercem a função de Coordenadores Pedagógicos nas instituições públicas de educação básica, bem como as dificuldades que muitos deles encontram na efetivação de sua formação continuada e pós-graduada, a proposta será desenvolvida na **modalidade do ensino a distância** (EaD). O ensino a distância, mediado pelas diferentes tecnologias de informação e comunicação, vem sendo utilizado como alternativa para ampliar a oferta de cursos de formação continuada e pós-graduada, em especial nas regiões onde a oferta de alternativas de formação se apresenta ainda insuficiente.

Com base nestas considerações a Secretaria de Educação Básica do MEC apresentou para as Universidades Públicas o *Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica* a ser ofertado na modalidade de ensino a distância, mediante a estratégia de descentralização de recursos financeiros efetivada pelo MEC\FNDE.

Assim sendo, a Universidade Federal de Uberlândia por meio da Faculdade de Educação se propôs a ofertar o referido curso.



JUSTIFICATIVA:

- Frente às características do **Curso de Especialização Coordenação Pedagógica**, ficam abertas lacunas de atuação pertinentes às ações de bolsistas de extensão universitária. De Fato, o curso terá demandas e ações que lhes são próprias e que, grosso modo, não podem ser supridas pela equipe técnica da FACED/UFU. As atividades de apoio, organização de materiais e de recursos didáticos necessários à execução da ação docentes, bem como a memória e registros relativos ao curso, são exemplos dessas demandas. Ainda, o curso conta com recursos externos, a contratação dos/as estagiários não onerará a UFU em termos financeiros.

OBJETIVOS:

- Atuar de forma comprometida e responsável com as atividades e ações relacionadas ao curso;
- desenvolver atividades de apoio à coordenação do curso;
- desenvolver atividades de apoio ao corpo docente do curso;
- organizar a memória do curso, por meio e registros escritos e audiovisuais.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Espera-se do/a bolsista, versatilidade em termos de atuação e comprometimento com as necessidades do curso. Assim, é essencial que seja comunicativo(a); que tenha facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU. Além do domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação) e em informática (Word; Excel, Internet html, movie maker e plataforma MOODLE) é imprescindível que esteja disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Espera-se do bolsista atuações na:

- secretaria do projeto;
- apoio pedagógico aos docentes e cursistas;
- apoio aos encaminhamentos técnicos do curso;
- registro e organização da memória do curso;
- entre outras atividades.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)



Entendemos que o curso, ao envolver o/a bolsista oriundo das licenciaturas com a formação docente vinculada a Coordenação Pedagógica, contribuirá positivamente para com a sua formação como futuro profissional da educação, promovendo a reflexão sobre o trabalho pedagógico e gestão democrática que favoreçam a formação cidadã do estudante; possibilitando a vivência de processos de produção de conhecimento que busquem uma melhor compreensão da escola; e estimulando o desenvolvimento de práticas de coordenação do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar dos estudantes da Educação Básica.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br/node/231> e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 13 de outubro de 2014.



ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:00	A						
08:00	B						
09:00	C						
10:00	D						
11:00	E						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:30	F						
14:30	G						
15:30	H						
16:30	I						
17:30	J						
GRADE HORÁRIA - NOITE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:30	K						
19:30	L						
20:30	M						
21:30	N						
22:30	O						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão, conforme o** Horário de opção de atuação: Manhã, Tarde ou Noite.

Uberlândia, 13 de outubro de 2014.



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2014
-------------	--	------

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
-------	--	------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	data nascimento:		Estado Civil:	
-------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------	--	---------------	--

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
--------------	--	--------------	--

naturalidade:		U.F.:	
---------------	--	-------	--

Curso:		Período:		Ano:	
--------	--	----------	--	------	--

Nº Matricula:		Data de admissão da Instituição:	
---------------	--	----------------------------------	--

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:	
-------------	--	------------------	-----	--------------------	--

Endereço:	Numero:	Complemento:	
Bairro:			
Município:	UF:	CEP:	Fone/Resid:
E-mail:		Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Obs: Cópia de xerox do cartão do banco do aluno(somente parte da frente).			

Assinatura do Bolsista	Visto do Coordenador
------------------------	----------------------

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar local das atividades)

Projeto: (Titulo/Nome)

* Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros
--